

PREFEITURA INICIA OBRAS DE DRENAGEM



Galerias estão sendo construídas na Turfa e Porto da Roça para eliminar alagamentos

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, iniciou o programa “Saquarema Não Para”. Considerada a maior frente de obras do município, o programa contempla obras de drenagem, pavimentação, construção de pontes e urbanização.

Nesta primeira etapa, as ações estão voltadas para a drenagem de importantes pontos da cidade. Bairros como Porto da Roça, Verde Vale, São Geraldo, Retiro e Bacaxá terão novas redes de drenagem implantadas, com grandes galerias que permitirão o melhor escoamento do volume de água em dias de chuva, evitando as decor-

rentes enchentes. Além destes bairros, Barra Nova, Coqueiral e Boqueirão também terão obras para drenar as vias.

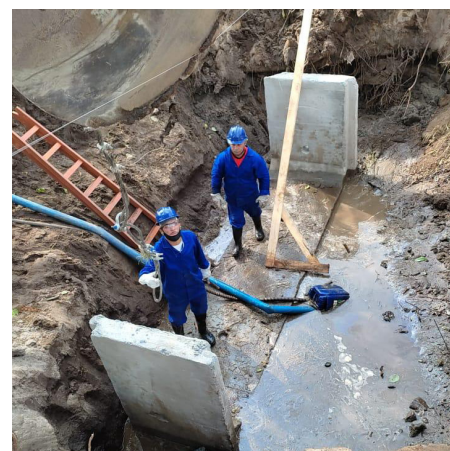
“Até o final do mês, seis grandes frentes de obras estarão em operação no município. Estamos investindo pesado nessas drenagens para resolver, de uma vez por todas, os grandes problemas de alagamentos em Saquarema”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Além das obras de macrodrenagem, centenas de ruas serão pavimentadas, drenadas e urbanizadas em todo o município. Ruas e estradas de diversos bairros deixarão de ser de leito natural (ter-

ra) e passarão a contar com a infraestrutura necessária para melhorar a mobilidade da população. “Serão mais de 140 quilômetros de ruas pavimentadas”, completou a Prefeita Manoela.

Duas frentes de obras já estão em andamento: uma no bairro da Turfa e a outra no Porto da Roça. Nestes locais, as equipes da Prefeitura estão construindo grandes galerias que atuarão no escoamento e na drenagem das águas pluviais.

Para saber o andamento das obras, o morador pode acompanhar as redes sociais da Prefeitura de Saquarema no facebook ou instagram. Basta procurar por @PrefeituraDeSaquarema nas redes sociais ou acessar o site saquarema.rj.gov.br



Obras do programa Saquarema Não Para



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de

Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte

e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura,

Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios

e Assistência dos Servidores de

Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança

e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de

Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão,

Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de

Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico

e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Câmara Municipal de Saquarema.....	05
IBASS.....	05

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA. OS CHADOURINHOS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.165 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as atribuições das Secretarias Municipais de Planejamento e de Urbanismo, na realização das audiências públicas, com vistas à gestão democrática e a transparência da gestão fiscal de que tratam a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se aprimorar os procedimentos de planejamento voltados a gestão democrática no que tange aos processos de elaboração e discussão dos Planos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos;

Considerando que a transparência na Gestão Fiscal é assegurada mediante o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas;

Considerando, finalmente, que o planejamento municipal se opera pelo estabelecimento e avaliação de metas fiscais;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido no rol das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, a realização das audiências públicas objetivando o atendimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 2º Fica estabelecido no rol das atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo, a realização das audiências públicas objetivando o atendimento da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.150, de 22 de julho de 2021. Saquarema, 13 de agosto de 2021
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 856 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Maria Zeni Coutinho Sa, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Adjunto, Símbolo DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte técnico, disponibilização e suporte nos links de acesso à internet e manutenção de impressoras para as unidades de ensino e creches da rede Municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 2.880/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 02/09/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2655 - 6400, ramal 215
Saquarema, 13 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo Administrativo nº: 7.584/2021.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2020 – Pregão Presencial SRP nº 050/2020 – Município de Iguaçu Grande/ RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: WS ARASERV Comércio LTDA - CNPJ 36.669.459/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de mobiliários em geral para atender a necessidade dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/ RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 103.422,35 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0020.2.060;

ND 4.4.90.52.42.00; Fonte 1211.

PT 10.304.0018.2.077;

ND 4.4.90.52.42.00; Fonte 1211.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº: 7.584/2021.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2020 – Pregão Presencial SRP nº 050/2020 – Município de Iguaçu Grande/ RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: V&W Comércio e Serviços EIRELI ME - CNPJ 21.881.265/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de mobiliários em geral para atender a necessidade dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/ RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias cor-

ridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 21.377,95 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0020.2.060;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 1211.

PT 10.304.0018.2.077;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.584/2021

Contratos nº 034/2021 e nº 035/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de mobiliários em geral para atender a necessidade dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/ RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960.303-1, para exercer a função de fiscal dos contratos nº 034/2021 e nº 035/2021 do processo administrativo nº 7.584/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de agosto de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

Processo Administrativo nº 11.083/2021

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de

Preços nº 010/2020 – Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços nº 001/2020 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Minerada da Sudene.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: ATC Business Comércio e Representação EIRELI - CNPJ 15.495.400/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intra-escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.132.842,60 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.16.00,

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 1120,

ND 4.4.90.52.42.00,

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.99.00,

PT 12.361.0025.2.095,

Fonte 1533,

ND 3.3.90.30.99.00,

PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.16.00,

PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1120,

ND 4.4.90.52.42.00,

PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1120,

ND 4.4.90.52.99.00,

PT 12.365.0023.2.092,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.99.00

PT 12.365.0023.2.092,

Fonte 1120,

ND 3.3.90.30.51.00.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.083/2021

Contrato nº 083/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intra-escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches do município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior – matrícula nº 959311-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 083/2021 do processo administrativo nº 11.083/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de julho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.52/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: J.F. Carillo Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 32.521.859 /0001-32.

Objeto: Aquisição de Protetor Solar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

Fundamento: Processo confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil,

cento e cinquenta reais).

Saquarema, 12 de agosto de 2021.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 048/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 01 de agosto de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Leonardo da Cunha	Assistente Parlamentar	CCL-5
Marcos Antônio Mello da Costa	Assistente de Bancada	CCL-5
Thaiane Marques Valente	Oficial Administrativa	CCL-4

Saquarema, 13 de agosto de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

IBASS

PORTARIA Nº 036/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º da CRFB com redação da LC nº 152/2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória ao (a) servidor (a) Srº (ª) Gilberto Gomes Eduardo, matrícula: 52027-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de médico, referência SH3 - 3365, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 3.192,07 (Três Mil cento e noventa e dois reais e sete centavos), contido na planilha de cálculos folha nº72, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.01.18590P (108/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data de 01 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS

PORTARIA Nº 037/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Marcia Machado de Mendonça Cardoso, matrícula: 21474-1,-

casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.865,51 (Cinco Mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.835,76 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.365,39 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no importe de R\$362,56 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019 e incorporação no valor de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos) lei:971/2008, contido na planilha de cálculo folha 129, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18555P (055/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 039/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Clediane Brito da Silva, matrícula: 46086-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.404,06 (Quatro Mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos) sendo utilizado para o cálculo: venci-





mento de R\$3.551,66 (Três mil Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 852,40 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) equivalente ao percentual de 24%, Lei número 1081/10, contido na planilha de cálculo folha 134, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18559P (059/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 040/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Maria José Alves de Melo Sá, matrícula:21440-1, casado(a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.602,94 (Quatro Mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.540,72 (Três mil Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.062,22 (Mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10, contido na planilha de cálculo folha 139, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18554P (054/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 041/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Regina Mendonça Ramos Leite, matrícula:51241-1, casado(a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1A, Ref. 30 Nível: V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.339,79 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.529,66 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 531,22 (Quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) equivalente ao percentual de 21%, Lei número 1081/10, contido na planilha de cálculo folha 67, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18571P (078/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 042/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º e parágrafo único da EC 47/2005 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Zildeia da Cunha Gomes, matrícula:21571-1, viúvo(a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.242,54 (Cinco Mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.835,78 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.300,78 (Mil e trezentos reais e setenta e oito centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10 e incorporação da gratificação de diretor escolar no valor de R\$ 105,98 (Cento e cinco reais e noventa e oito centavos) lei:939/2008 contido na planilha de cálculo folha 132, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18567P (067/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 043/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) João Gabriel Moraes Rangel, filho, solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 159.073.617-60 e fixar os

proventos integrais no valor R\$1.516,90 (Mil Quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), contido na planilha de cálculo fls 33, em decorrência do falecimento em 26 de Maio de 2021 da servidora ativa srª Vanessa Moraes de Souza Caetano, matrícula: 7908-1, técnico de enfermagem, Ref; Médio nível: I, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.18580P (087/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 044/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srª (a) Neuza Fernandes Caldas, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.046.167-27 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculo fls 18, em decorrência do falecimento em 09 de Julho de 2021 do servidor inativo srº Geneci Monteiro Caldas, matrícula: 4867, trabalhador braçal, nível: 1.2, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.18592P (110/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 046/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva,

presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Clediane Brito da Silva, matrícula: 25666-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.927,53 (Seis Mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.551,66 (Três mil Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.472,78 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) equivalente ao percentual de 27%, Lei número 1081/10 e incorporação no valor de R\$ 1.903,09 (mil novecentos e três reais e nove centavos) lei 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 133, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18558P (060/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 047/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º "a" § 5º da CRFB com redação dada pela EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição (regra permanente) ao (a) servidor (a) Srº (a) Marcia Arantes Vieitas Cysneiros Paraíso, matrícula: 59714-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 2E, Ref. 39 Nível: III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$3.791,13 (Três Mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, contido na planilha de cálculo folha 67, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18557P (057/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 048/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Maiza de Souza, matrícula: 50334-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência Fundamental A – nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº64, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18564P (066/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



PORTARIA Nº 049/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^º (a) Elzineia Amaral da Silva Henrique, matrícula: 52493-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG-1E, referência 34 – nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 2.110,36 (Dois Mil cento e dez reais e trinta e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18568P (074/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 03 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 050/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr^º (a) Joventino Soares da Conceição, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.407.817-90 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculo fls 20, em decorrência do falecimento em 13 de Maio de 2021 do servidor inativo, sr^a Maria da Glória Pereira Pinto da Conceição, matrícula: 42234-1, operário, Ref; SH3-3082, conforme processo

do IBASS, nº 2021.07.18601P (119/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 12 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 051/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (a) beneficiários (a) Sr^º (a) Nilza Nogueira Barbosa, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 071.313.257-57 e Yan Nogueira Barbosa, filho, solteiro, CPF nº 148.286.757-52 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.889,50 (Mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o percentual de 50% para cada beneficiário no valor de R\$ 944,75 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme a planilha de cálculo fls 20, em decorrência do falecimento em 04 de Julho de 2021 do servidor ativo, sr^º Ronaldo Silva Barbosa, matrícula: 62880-1, agente de combate as endemias, Ref; Médio C - nível: IV, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.18588P (102/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 12 de Agosto de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo: 091/2021

Contrato nº: 04/2021

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site do IBASS, bem como suporte técnico do servidor integrado.

Prazo: 12 meses

1. Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato acima mencionado, nos termos do art. 67, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor Jose Elimar Künsch, matrícula 9026, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 04/2021, do processo administrativo nº 091/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente, quando necessária alguma providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas
Presidente do IBASS

Receba alertas de risco de desastres no seu celular

Mande um SMS para 40199 com o seu CEP

É gratuito!

Type message Send

PREFEITURA SAQUAREMA
DEFESA CIVIL
SAQUAREMA

HISTÓRIA - Em 7 de agosto de 2006, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi promulgada no país. Criando mecanismos efetivos de combate à violência contra as mulheres e estabelecendo medidas para a prevenção, assistência e proteção das mulheres em situação de violência.

Violência contra a mulher pode ser física, psicológica e moral.

- A física envolve tanto o ato de empurrar, quanto o de chutar, amarrar e bater.
- A psicológica acontece quando o homem resolve humilhar, insultar, isolar, perseguir e ameaçar.
- Já a moral está associada a caluniar, injuriar e difamar.



O mês de agosto é o mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Se alguma dessas situações ocorrer com você ou com alguém próxima, não tenha medo de denunciar.

LIGUE 180
E SALVE UMA VIDA



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA MULHER
SAQUAREMA • RJ

99859-7841
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER